



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 497

03 de Setembro de 2021

PG. 1/3

## LEI Nº 651/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 564/17, de 06 de Novembro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 625/20 de 18 de Junho de 2020, nos seguintes programas governamental atividade incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2021, o seguinte projeto:

1.016 – Reforma do Posto de Saúde

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 636/20 de 30 de Novembro de 2020, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 42.229,15 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		REFORMA E AQUISIÇÃO DE	
	.0092	VEICULO.	
	10.301.0091.1.016	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01- Recursos Do Tesouro	42.229,15
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>42.229,15</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 497

03 de Setembro de 2021

PG. 2/3

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 42.229,15 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	( - )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>12.361.0007.2.008</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(067)	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	42.229,15
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>42.229,15</b>

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 23 de Agosto de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código f5Ocm1 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 497

03 de Setembro de 2021

PG. 3/3

### LEI Nº 651/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

#### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

##### 1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2021	2022	2023
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	42.229,15	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.229,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

##### 2.0) DECLARAÇÃO

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso  
de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 23 de Agosto de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

